



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 297 DE 30 DE MARÇO DE 2001

Considera de Utilidade Pública a entidade que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a entidade ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE BOM JESUS – SETOR VI – JAIBARAS – SOBRAL-CE, fundada em 05 de maio de 1988, com sede em Bom Jesus e foro jurídico na cidade de Sobral, Estado do Ceará, é uma sociedade civil sem fins lucrativos com duração ilimitada e reger-se-á pelo seu Estatuto e tem como finalidade a promoção da união e organização.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de março de 2001.


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

